



Câmara Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 09

PROG

5.6/76

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11/76.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÁZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARUERI, RE-/
SOLVE:

APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 12/76 ,
QUE SE REFERE AO PROCESSO Nº 56/76, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo a ceder e firmar -
Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da
Educação para funcionar a Escola de 1º Grau do Jardim Belval, em
prédio de propriedade desta Municipalidade.

Artigo 2º) - Fica autorizado também a contratar 3 (três) serven-/
tes para limpeza e manutenção do prédio objeto do -
mencionado Convênio.

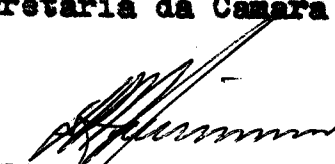
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 23 DE ABRIL DE 1.976.


PAULO PEREIRA CAMPOS

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal -
de Barueri, em data supra.


HILDA MARIA JACINTHO

-Respondendo pelo Expediente da
Secretaria da Câmara Municipal-





Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	11
PROC.	5/6/76
B. Barueri	

GUILHERME GUELKINDO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- LEI Nº 208/76 DE 26 DE ABRIL DE 1.976 -

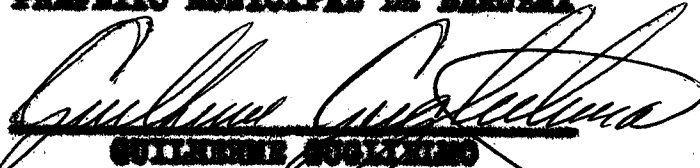
Artigo 1º) - Fica autorizada o Poder Executivo a celebrar e firmar - Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação para funcionar a Escola de 1º Grau de Jardim Belval, em prédio de propriedade desta Municipalidade.

Artigo 2º) - Fica autorizada também a contratar 3 (três) serventes para limpeza e manutenção do prédio objeto do mencionado Convênio.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

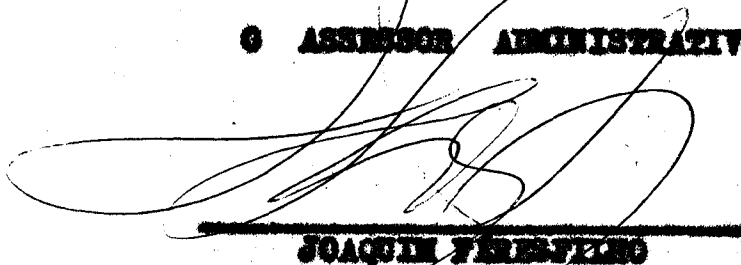
Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de abril de 1.976.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUELKINDO

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal, Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de abril de 1.976.-

O ASSessor ADMINISTRATIVO


JOAQUIM FERREIRA